

O papel do jornalista como mediador entre as áreas do direito e da comunicação¹

Edmara Nogueira²

Luciane Agnez³

Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB)

Resumo: Este artigo tem o objetivo de estudar o papel do jornalista que atua na área jurídica. Para este fim, utiliza-se o suporte metodológico da entrevista em profundidade com sete profissionais que atuam no âmbito jurídico para saber quais foram suas maiores dificuldades e suas ações para se habituar a linguagem e às normas técnicas. Foram ouvidos jornalistas assessores de comunicação e jornalistas que atuam em veículos da mídia tradicional.

Palavras-chave: Jornalismo jurídico; Poder Judiciário; Jornalismo e democracia; Jornalista mediador; Linguagem técnica.

1 – Introdução

Uma das funções fundamentais do jornalista é poder levar à população informação de forma verídica e clara. Para isso, é necessário entendimento do discurso falado, levando em conta o valor-notícia e aquilo que é de fato relevante para a sociedade. Na cobertura jurídica, sobretudo, o jornalista precisa estar seguro do discurso que irá propagar, pois exerce um grande impacto social e é um dos temas de mais difícil entendimento.

Segundo Santos (2012), a linguagem jurídica não é clara e essa é a importância do trabalho da imprensa que tornará a informação acessível a quem necessita dela. Entretanto, a linguagem complicada e técnica também é um desafio aos jornalistas que, em sua maioria, não estão familiarizados com os termos e precisam decifrá-los para noticiar o assunto.

O objetivo deste estudo é demonstrar a função do jornalista que cobre o setor jurídico e qual o caminho para decifrar os trâmites e decisões da área. Através da entrevista em profundidade concedida pessoalmente, sete profissionais do jornalismo que atuam no âmbito jurídico colaboraram para a análise de questões inquietantes que fazem parte do jornalismo jurídico e que foram de extrema importância para o desenvolvimento deste estudo.

Os profissionais foram selecionados de acordo com o nível de experiência em atuar em temas jurídicos e a disponibilidade para conceder a entrevista. Os critérios para a escolha dos jornalistas foram cobrir, já ter coberto ou ser assessor na área jurídica. As entrevistas

¹ Trabalho apresentado no Intercom Júnior do XVIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-Oeste, realizado de 19 a 21 de maio de 2016 em Goiânia.

² Graduada em Jornalismo pelo Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB). Email: edmara.nogueira@outlook.com.

³ Doutora pelo Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade de Brasília (UnB) e professora do curso de Jornalismo do Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB). Email: luagnez@gmail.com.

ocorreram todas de modo presencial, em Brasília, nos locais de trabalho dos entrevistados entre agosto e outubro de 2015.

2 - A linguagem jurídica

A linguagem natural, pode ser considerada como aquela que é empregada de maneira habitual pela sociedade, ou seja, é fruto de formação histórica de cada povo. Entretanto, há uma grande variedade de categorias de texto existentes em nossa linguagem, sendo assim, cada uma delas deve ser analisada, levando-se em consideração que,

[...] cada época vive um complexo de regras que lhe são próprias, ou seja, não desprezam o passado, não rompem com as tradições, contudo, modelam ou disciplinam os fatos humanos, segundo as exigências do seu momento (PIMENTA, 2007, p.13).

Dessa forma entende-se que a ciência jurídica tomou para si termos e conjunções que se tornam cada vez mais distantes do vocabulário utilizado habitualmente. Seria uma maneira de romper com o senso comum. A ideia de que não há uma linguagem específica no Direito, mas sim, uma utilização da linguagem natural com peculiaridades de uma comunicação especializada, é defendida por Maciel (2001, p.106). Assim, o texto especializado seria uma manifestação linguística que não difere essencialmente de um texto não especializado. O autor (MACIEL, 2011) ainda caracteriza como texto especializado aquele configurado na comunicação verbal de um interlocutor para o outro em um contexto que trata de um campo específico.

Seguindo a mesma linha de pensamento,

a linguagem jurídica é científica, pois instrumentaliza e potencializa os mais diversos instintos da Ciência Dogmática do Direito, permitindo ao operador de Direito, além do seu mais perfeito manuseio, alcançar o verdadeiro sentido e alcance das normas jurídicas (CAMILLO, 2001, p.14).

Sendo assim, o cidadão não consegue interpretar tal linguagem, pois apenas conhece a linguagem natural do discurso e a ela está habituado. Uma das pontes mais utilizadas pelo cidadão, que faz a mediação com o Poder Judiciário, é o jornalismo, cujos profissionais também enfrentam dificuldades para entender o que está sendo dito.

Nas palavras de Gnerre,

[...] nem todos os integrantes de uma sociedade têm acesso a todas as variedades e muito menos a todos os conteúdos referenciais. Somente uma parte dos integrantes das sociedades complexas, por exemplo, tem acesso a uma variedade ‘culta’ ou ‘padrão’, considerada geralmente ‘a língua’, e associada tipicamente a conteúdos de prestígio. A língua padrão é um sistema comunicativo ao alcance de uma parte reduzida dos integrantes de uma comunidade (GNERRE, 2009. p. 6).

Assim, verifica-se que o jornalismo que cobre o campo do Direito não trata somente de fazer reportagens sobre atividades criminosas, mas ações do dia a dia que são de interesse coletivo. Dessa forma, Paixão (2010, p, 15) afirma que “é inegável que o Direito só pode ser exercido por meio da comunicação, e que alguém só se comunica quando se faz entender”. Para a autora, a relação entre o cidadão e a Justiça seria quase inviável sem que houvesse intérpretes para traduzir as expressões utilizadas no campo jurídico que, ainda segundo ela, é hermética e fechada, estando assim longe de ser uma linguagem democrática e acessível.

Portanto, quando o jornalista não está familiarizado ou capacitado para exercer essa atividade, há uma possibilidade maior de erro, que acaba não contribuindo para a concretização do acesso à Justiça, do pleno exercício da democracia e do cumprimento de direitos fundamentais.

2.1 - Especialização do jornalista profissional

Sabendo das dificuldades para traduzir o “juridiquês”, alguns órgãos jurídicos desenvolveram ações como, por exemplo, o “Manual de Instruções: Imprensa X Judiciário”, publicado em 2000 pela Justiça Federal de São Paulo, com orientações sobre o relacionamento entre juízes e repórteres. Outra ação foi do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), que publicou o “Guia Prático: Noções de Direito para Jornalista” em 2003, onde aborda assuntos que vão desde a organização do Estado, Organização do Poder Judiciário e conceitos básicos sobre termos jurídicos.

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Celso de Mello, em entrevista para a monografia de Paixão (2010), comentou a inexistência de profissionais especializados nesse tipo de cobertura. Segundo a autora, o ministro disse que uma maior especialização do jornalista na área impediria que erros ocorressem com tanta frequência na tradução da linguagem jurídica para a linguagem jornalística. Para Celso de Mello (apud. PAIXÃO, 2010, p. 47), quando a cobertura jornalística é feita por um profissional especializado, há uma facilitação no diálogo, na formulação de perguntas por parte dos jornalistas e isso, afirma o ministro, “estimula determinadas reflexões, determinadas respostas” por parte dos juízes.

No Distrito Federal, por exemplo, onde se concentra a base do Poder Judiciário do país, não há cursos fixos de Direito para jornalistas, segundo o Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal (SJPDF⁴). Para suprir a demanda de cursos, órgãos vinculados ao Judiciário,

⁴ Informação fornecida à autora deste trabalho, por funcionária responsável pela oferta dos cursos no SJPDF em setembro de 2015.

como o ESA (Escola Superior de Advocacia) e o TJDF (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios) já ofereceram cursos de noções de Direito para jornalistas.

De acordo com documentos emitidos pelas duas instituições, o ESA ministrou um único curso presencial nesta área em Brasília em 2010. Em contrapartida, o TJDF, em uma ação conjunta com a Associação dos Magistrados do Distrito Federal e dos Territórios (Amagis-DF) e em parceria com o SJPDF, ministrou uma sequência de sete seminários de Direito para jornalistas⁵ que teve sua última edição em 2011. O público abrangia desde jornalistas que cobrem o dia a dia do Poder Judiciário, profissionais de Comunicação Social e estudantes de Jornalismo a partir do 6º semestre. Além dos órgãos jurídicos, o Ibmec Brasília realizou, nos dias 17 e 18 de setembro de 2015, um curso de Direito voltado para jornalistas.

Mesmo com as ações tomadas pelo próprio Poder Judiciário que, dessa forma, admite a necessidade de uma ação conjunta entre a mídia e o Direito, muitos jornalistas ainda têm dificuldade. Em uma pesquisa realizada por Paixão (2011) com 44 jornalistas de 15 empresas de comunicação, que acompanham os fatos ocorridos diariamente ou eventualmente na área jurídica, nas instâncias máximas do Judiciário brasileiro, é perceptível o nível de dificuldade encontrado pelos profissionais da área. A pesquisa foi feita a partir da aplicação de um questionário, com 10 perguntas de múltipla escolha, enviado por e-mail a cada um dos entrevistados.

Em resumo, a pesquisa mostrou que 89,3% tiveram dificuldade com a linguagem jurídica ao cobrir o setor; 47% afirmaram ser alto o grau de dificuldade com a linguagem. 61% dos jornalistas não conseguiu entender com facilidade o teor do debate nos julgamentos contra 39%, que não têm a mesma dificuldade. Na hora de traduzir a linguagem jurídica para a coloquial, metade dos jornalistas disse que já cometeram erros. 71% dos profissionais da imprensa afirmaram que têm dificuldade em encontrar sinônimos que traduzam fielmente termos jurídicos. Em compensação, 86% disseram que nunca tiveram problemas com fontes por causa de tradução equivocada da linguagem jurídica. Os jornalistas consideraram que tanto a falta de conhecimento da linguagem (42%) quanto o alto grau de tecnicidade (58%) são os responsáveis pela tradução errada por parte da imprensa (PAIXÃO, 2011, p 28 -29).

Diante das informações apresentadas, percebe-se que há uma dificuldade dos jornalistas em entender o processo judicial. Pode-se dizer também que, esse estranhamento

⁵ Página de acesso aos seminários de Direito para Jornalistas do TJDF. Arquivo disponível em < <http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/seminarios-para-jornalistas>>. Acesso em 10/05/2015.

mútuo entre as duas formas de linguagem, prejudica o cidadão que é o foco do trabalho de ambos os profissionais, tanto do jurista como do jornalista.

3 – Exercício de cidadania e o papel da mídia

O desenvolvimento de atividades linguísticas provenientes da participação democrática está diretamente ligado à vivência da democracia. Assim, a efetivação do princípio democrático demanda o oferecimento aos cidadãos da possibilidade de desenvolvimento integral, ou seja, que permita a participação crítica no processo político (PEREIRA, 2012, p.97).

Para se exercer a cidadania plena – em seus direitos civis, políticos e sociais – é preciso estar ciente de seus direitos e deveres. Direitos civis são os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei; direitos políticos se referem à participação cidadã no governo da sociedade, ou seja, direito do voto; e direitos sociais, que garantem a participação na riqueza coletiva (educação, saúde, trabalho etc.) (CARVALHO, 2002).

Assim, para se exercer uma cidadania plena é necessária uma interação entre o cidadão e o Judiciário. Para Denardi (2007), o direito de informar, disposto na Declaração Universal dos Direitos Humanos (art.19), é fundamental e assegura ao agente informador a possibilidade de divulgar fatos e notícias de interesse social. Para a autora, uma de suas bases deve ser o comprometimento com a verdade e o cuidado com a informação a ser divulgada. Para ela,

Essas prerrogativas dizem respeito ao dever de diligência do informador, de checar se aquilo que será informado é idôneo, além de comparar fontes de informação para garantir o máximo de credibilidade e honestidade em relação aos fatos (DENARDI, 2007, p. 29).

Para ilustrar a função democrática da mídia, Basile (2006) afirma que o cidadão não lê o *Diário da Justiça* por muitas vezes não compreender o que está escrito e as terminologias técnicas do Direito. Quem poderá lê-lo é o advogado do cidadão. Assim, o juiz que remete as explicações de sua decisão à exclusividade dos autos está favorecendo os advogados, mas por outro lado, está também prejudicando os jornalistas e a sociedade como um todo. Ao transcrever as decisões judiciais e apresenta-las de forma clara e objetiva, o jornalista consegue passar a barreira que é imposta por inúmeros juízes.

Ora, se a imprensa é um dos canais que permitem ao indivíduo exercer sua cidadania, e há uma defasagem no seu entendimento das questões jurídicas, nesse contexto, há uma quebra do exercício de democracia, que, de acordo com Pereira (2012), consiste na

participação do povo nas decisões políticas e acontece através do diálogo entre diferentes grupos na sociedade e no Estado e a habilidade linguística do indivíduo deve ser analisada em dois momentos: o cidadão deve ser capaz de compreender seus problemas individuais, da sociedade em que vive, sua função e sua atuação; e de levar ao Estado suas demandas e opiniões através dos canais de atuação disponíveis. (PEREIRA, 2012, p.77).

Para tornar a linguagem de Direito mais acessível, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), principal entidade que representa os juízes de todo o País, lançou em 2005 a Campanha pela Simplificação da Linguagem Jurídica como medida de acesso à Justiça, que tinha como principal objetivo incentivar os estudantes de Direito a tomar consciência sobre a importância do uso de um vocabulário mais simples, convencer os profissionais de que precisam tornar a linguagem jurídica mais acessível à população e dar aos jornalistas noções básicas do papel do Judiciário e suas decisões. A AMB confeccionou um livro para ser distribuído a jornalistas, que está disponível⁶ no site da entidade, intitulado “O Judiciário ao Alcance de Todos – Noções Básicas de Jurídiquês”.

Fica claro, portanto, que a simplificação da linguagem jurídica também pode ajudar na redução de erros cometidos por jornalistas na divulgação de fatos ocorridos no campo jurídico. Além de poder aproximar o cidadão do Judiciário e dar a ele as ferramentas necessárias para a construção de uma cidadania plena.

4 – A relação da imprensa na cobertura jurídica

Em, 2014 foram julgados, só *Tribunal Superior do Trabalho (TST)*, 284.586 processos trabalhistas⁷. O dado demonstra a importância de órgãos do Judiciário em nossa sociedade e o quanto é necessária a ponte feita pelos jornalistas do campo Judiciário.

Vieira (2003) comentou o interesse público pelas notícias do campo jurídico. Segundo a autora, há um certo interesse das pessoas pelas notícias que envolvem suspense e têm um desfecho emocionante, porque a imprensa, que cobre tais acontecimentos, faz com que todos participem da decisão de punir ou não aqueles que estão em conflito com a lei.

A interferência da mídia no campo jurídico pode enfraquecer a imagem do Poder Judiciário vista pela sociedade. Já a ação inversa ocorre quando as decisões influenciam as

⁶ Campanha de Simplificação da Linguagem Jurídica. Disponível em: <http://www.amb.com.br/index_.asp?secao=artigo_detalhe&art_id=1579>. Acesso em 22 de setembro de 2015.

⁷ Movimentação Processual do Tribunal Superior do Trabalho. Arquivo disponível em: <<http://www.tst.jus.br/documents/10157/3810c151-16c0-4c6a-b8d2-b720e885036f>>. Acesso em 10/05/2015.

pautas e a forma de tratar as matérias ao serem publicadas. Isso acontece pois, por terem campos distintos, a Imprensa e o Poder Judiciário abordam as notícias com perspectivas diferentes, ou seja, determinado assunto é divulgado com olhares diversos por cada instituição, que por sua vez, têm diferentes valores e objetivos. Existe ainda um conflito potencial na cobertura de decisões judiciais: o direito à liberdade de expressão e de informação e o direito à privacidade. Assim, em cada caso de cobertura jornalística, é preciso colocar na balança os princípios constitucionais, afinal, trata-se, portanto de questões intimamente vinculadas à noção do acesso à Justiça (LAFETÁ 2009; PAIXÃO 2011).

Outro ponto destacado por Basile (2006) como “foco de irritação” do Judiciário com a Imprensa é o fato de, muitas vezes, o trabalho jornalístico substituir a atividade dos juízes. A população, em muitos casos, acredita mais no poder imediato da mídia do que na lenta eficácia de um processo judicial. Ele conta o seguinte relato

Havia acabado de me formar em Direito e fazia um serviço de atendimento a leitores na *Folha de S. Paulo*. Recebia muitas queixas de consumidores contra empresas e, como o jornal não tinha um espaço para publicar todas, eu tinha que selecionar algumas histórias para o jornal indicar órgãos que prestavam serviço de atendimento aos consumidores junto à Justiça. Sempre que eu indicava um desses serviços, o consumidor-leitor respondia que não queria saber de Procons ou Juizados. Ele queria a *Folha* porque dizia que o jornal resolvia a situação de imediato, enquanto que os Procons e a Justiça demoravam muito (BASILE, 2006, p. 243).

Nota-se aqui que, além de uma área interferir nas rotinas da outra, a mídia acaba sendo tomada como agente mantenedora da justiça, por assim dizer, já que é mais requisitada pela população na busca por seus direitos. E, claro, muitos veículos de comunicação se aproveitam da situação, afinal quanto mais sensacionalista e prestadora desses serviços ela se mostra, mais audiência e casos de indivíduos a procurando para serem atendidos melhor.

Isso acontece porque, segundo Andrade (2007 p. 20, apud LAFETÁ, 2009 p. 31) a mídia torna-se uma instituição rápida, objetiva, enquanto o Judiciário é cada vez mais criticado pela burocracia e lentidão no julgamento dos processos e, mesmo depois de julgados, ainda é lento ao fazer cumprir o que fora determinado.

Dessa forma, quando a mídia passa a exercer a função do Judiciário, ela se esquivava do objetivo inicial e impede que o Judiciário exerça seu papel ao ferir a credibilidade dele. Por outro lado, a ação de juízes para “combater” à imprensa vem aumentando, algumas vezes de forma abusiva e desnecessária (BASILE, 2006, p.246).

Os juízes que não entendem os procedimentos adotados pelos jornalistas querem proibi-los de agir. É como se dissessem que só aceitam o trabalho dos jornalistas se for feito com o mínimo de parcimônia exigido deles mesmos quando vão julgar um caso. Há inclusive

o cuidado de não citar “censura-prévia” na sentença. Assim, o jornal não pode publicar a reportagem porque o juiz entendeu que houve falha na apuração e também não pode comentar o fato, nem criticar o juiz. É como se os juízes estivessem em uma briga constante contra os jornalistas e utilizam de sua posição para coagi-los e, de certa forma, tentam oprimir a mídia. (BASILE, 2006, p.246).

5 – Síntese dos procedimentos

Para analisar a importância da formação do jornalista jurídico optou-se pelo método da entrevista em profundidade, com o objetivo de explorar o ponto de vista dos próprios sujeitos que atuam no setor investigado. Esse método foi escolhido tendo como fundamento que, segundo Duarte (2005), a entrevista em profundidade é uma das técnicas clássicas de obtenção de informações nas ciências sociais. Segundo o autor, a entrevista individual em profundidade, quando feita de forma presencial, explora o assunto a partir de “busca de informações, percepções e experiências de informantes para analisá-las e apresentá-las de forma estruturada” (Duarte, 2005, p.62).

As entrevistas ocorreram todas de modo presencial, em Brasília, nos locais de trabalho dos entrevistados, com duração aproximada de 30 minutos. Foram estes os entrevistados: a) Adriana Jobin – assessora de comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT); b) Andrea Vieira – assessora de comunicação do Superior Tribunal de Justiça (STJ); c) Danielle Lombardi – assessora de comunicação Superior Tribunal de Justiça (STJ); d) Ivani Moraes – assessora do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1); e) Felipe Igreja – repórter da Rádio CBN; f) Rinaldo de Oliveira – repórter da TV Band; g) Vera Carpes – setorista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) para os canais de rádio e TV do TRF1 e coordena o programa Inteiro Teor na grade da TV Justiça.

Para guiar as entrevistas, foram usados dois questionários semi-estruturados com o objetivo de extrair os pontos de vista destes profissionais. As entrevistas foram gravadas e depois transcritas para serem analisadas. Para a análise, os dados obtidos foram agrupados em seis categorias temáticas: Formação e Especialização do Profissional; Relação entre a Mídia e o Judiciário; O Judiciário e o Cidadão; e Espaço destinado ao Jornalismo Jurídico. Dessa forma, foi possível estudá-las com base nos relatos e expressões passadas por cada um dos entrevistados.

6 - Desafios do campo jurídico: análise das entrevistas

6.1 – Formação e especialização dos profissionais

Dos sete profissionais entrevistados, Felipe Igreja é o único com menos de 10 anos de formação. Mesmo assim, foi unânime a certeza de que o jornalista recém-formado não está preparado para atuar no âmbito jurídico. Para Carpes, é uma geração que se interessa pelo jornalismo apenas para “ter um rostinho bonito estampado como repórter em um jornal televisivo” (CARPES, 2015). Ainda segundo ela, faltam estudantes que aspirem ser repórteres investigativos, por exemplo. Alguns entrevistados foram além e fizeram sérias críticas à falta de interesse, leitura, interpretação e escrita dos novos estudantes de jornalismo.

Hoje me surpreende o fato de você ter pessoas saindo das faculdades que não têm capacidade de escrever um texto básico. Sabe? Tipo, início, meio e fim. Uma coisa coerente. E isso é uma coisa bastante assustadora e trazendo para o texto jurídico é pior ainda (VIEIRA, 2015).

Jobin foi mais enfática. Quando perguntada sobre ter tido algum contato com o jornalismo jurídico antes do TJDFT, afirmou que não havia essa ramificação do jornalismo e fez críticas aos jornalistas jurídicos atuais. Segundo ela, os “jornalistas jurídicos” se auto intitulam dessa forma porque passaram um tempo cobrindo o STF e não cobrem direito porque não enxergam os outros Tribunais.

Hoje você tem setoristas somente do Supremo, o por quê eu não sei e eles saem do Supremo se dizendo “Os Jornalistas Jurídicos”. O mundo jurídico, a notícia do Judiciário não está só no Supremo, aliás o Supremo tem só uma pontinha. Por que tem a TV Justiça, a rádio justiça, mas a notícia do Judiciário não está lá, ela está aqui, está no TRT, no TRF, os setoristas do Judiciário, como jornalistas jurídicos, não deviam estar lá, deviam estar nos Tribunais. Hoje nós temos que vender a nossa pauta. Lá, qualquer coisa é notícia. A mídia ainda não entendeu muito bem quem é quem nessa história (JOBIN, 2015).

Para os entrevistados, deveria haver um módulo, uma matéria ou um seminário para os alunos ainda durante a faculdade para apresentar-lhes, ao menos, o básico do Direito e das atribuições dos Tribunais Superiores e Regionais, assim como é feito com as áreas de Economia e Política, por exemplo. “[...] acho que é importante, porque é uma área importante e enfim, é muito específica. A gente acaba meio que aprendendo um pouco na marra porque não tem formação jurídica” (IGREJA, 2015).

Na pesquisa realizada para este trabalho, os sete entrevistados afirmaram ter, até hoje, dificuldade para entender a linguagem.

O meio jurídico tem umas regras que são extremamente desnecessárias, se você pode falar hospital por que você vai falar nosocômio? (VIEIRA, 2015).

Para sanar esse problema, pontos como leitura, pesquisa, vivência (como estágio, para os estudantes) e estudo aprofundado no campo do Direito foram apontados. Dificuldades

como entender a rotina dos Tribunais e suas competências também foram citados pelos entrevistados, que precisaram de apoio de jornalistas mais antigos ou de advogados.

Vira e mexe, aqui na assessoria, a gente tem que estar mandando nota para pedir retificação. Você percebe que eles (jornalistas) não estão preparados (MORAIS, 2015).

Todos os entrevistados também afirmaram haver cursos e bibliografias para auxiliar o jornalista. Para as assessoras do STJ, Vieira e Lombardi, a especialização ou curso para o jornalista envolto na área jurídica, não deve ser feito na cadeira da Comunicação, mas sim na cadeira do Direito.

A parte de jornalismo a pessoa já aprendeu, agora ela tem que procurar na área de Direito mesmo. Não vai ser bem de jornalismo jurídico, vai ser um curso voltado para a área de Direito (LOMBARDI, 2015).

Sobre a formação universitária, Moraes afirmou que nem os estudantes de Direito saem da faculdade sabendo lidar com a linguagem técnico-jurídica e que essa é uma falha das instituições de ensino superior quando não oferecem nenhuma base aos universitários de jornalismo.

6.2 – Relação entre a Mídia e o Judiciário

A relação entre as duas áreas foi descrita, pela maioria dos entrevistados, como boa. A transparência do Judiciário, a TV Justiça e o impeachment do ex presidente Collor foram pontos apresentados pelos entrevistados que mudaram o modo de agir e de interação entre os dois setores. Pontos como facilitar a linguagem e investir mais nas assessorias de comunicação dos Tribunais foram pontudos a fim de melhorar a relação entre as duas áreas.

Hoje em dia ela já não é uma caixa preta, já se descobriu que o Judiciário é fonte, é pauta, a mídia está sempre atrás, hoje em dia têm setoristas, você vê que tem até jornalista jurídico (risos) Então veja como a mídia já descobriu o Judiciário. Essa relação hoje está boa, ela só tem que ter cuidado, sempre ser feita com atenção (JOBIN, 2015).

Para Carpes, a mídia só se interessa pelo Judiciário quando há casos em que juízes têm uma conduta que não é a esperada ou é desaprovada pela população, ou seja, nem tudo é acompanhado. Na mesma linha de pensamento, Igreja ratificou que a mídia acompanha de perto os Poderes Executivo e Legislativo, mas nem sempre olha com o pensamento crítico para o Judiciário.

Sempre tem matéria de político que usa verba de maneira errada ou então tem matéria sobre compras de valor exorbitante do Poder Executivo também, a gente faz matéria sobre viagem de ex-presidente, sobre comportamento de ex-presidente, mas às vezes não vemos a mesma cobrança, a mesma atenção do que fazem alguns ministros de Tribunais Superiores. Tem ministro lá que tem outras atividades além daquelas como

ministro e às vezes a gente não vê no noticiário esse tipo de problematização (IGREJA, 2015).

Quando perguntados sobre a Mídia poder ou não interferir nas decisões do Poder Judiciário, a maioria afirmou ser uma pergunta difícil. Dos sete entrevistados, dois disseram sim, três disseram não e dois afirmaram depender do caso. Os que afirmaram que sim acreditam que a mídia pode alertar o juiz em alguns casos ou mostrar a ele como a sociedade pensa e, assim, fazê-lo “repensar” no momento da decisão. Os que afirmaram que não, acreditam que o magistrado vai seguir as Leis e a Constituição independente do clamor popular ou da interferência da mídia.

As duas respostas restantes foram das assessoras Vieira e Lombardi, que dividiram em casos de grande repercussão político e criminal. Segundo elas, em casos criminais de grande repercussão a mídia não interfere por serem casos técnicos.

Tem muitos casos que a população fica revoltada e o juiz é obrigado a soltar. E ele tem que soltar por que é a legislação, e eles dizem que clamor popular não é motivo para manter ninguém preso. E aí é uma questão de legislação, não acho que influencie o juiz não (LOMBARDI, 2015).

Já nos casos políticos de grande repercussão, como o Mensalão do PT, por exemplo, elas acreditam que se não houvesse “aquele cerco todo, transmissão ao vivo de sessão”, seria difícil que o resultado fosse o mesmo. Segundo Vieira, em um Congresso Internacional de Magistrados, a conduta de transmitir ao vivo as sessões foi criticada por magistrados de outros países; para eles “é claro que influencia, por que você julga com a faca no pescoço”. Vieira afirma ainda que nesse âmbito entra a questão da vaidade dos magistrados e muitos pensam: ah, não quero que pareça que estou protegendo bandido.

Teve uma magistrada, se eu não me engano da Venezuela, que era presidente de um tribunal equivalente ao STJ. Ela falou “olha, as decisões são públicas, mas o processo de tomada dessa decisão não deve ser por que há muitas vezes uma discussão acalorada que não precisa ser levada para os fóruns”, enfim. O Brasil adotou esse caminho da transparência da transmissão, que eu acho difícil, e nem sei se é bom voltar atrás, acredito que não há mais espaço para isso, mas eu acho que é uma forte pressão (VIEIRA, 2015).

Além disso, as assessoras Vieira e Jobin afirmaram que além dos jornalistas precisarem se preparar para cobrir o Judiciário, os juízes também precisam estar abertos para atender aos jornalistas, por isso, muitos magistrados têm participado de cursos media training de como falar com a imprensa. Apesar de ser proibido ao magistrado falar antes da decisão final, elas afirmam que é necessário que o juiz se faça entender e não fale apenas nos autos, mas tenha uma boa relação para que a imprensa divulgue suas decisões.

6.3 – O Judiciário e o Cidadão

A crescente informatização da população, a Constituição de 1988 e, novamente, o impeachment do ex presidente Collor foram pontos que, segundo os entrevistados, mostraram ao cidadão a existência do Poder Judiciário. A TV Justiça também foi mencionada por três dos sete entrevistados. As assessoras Jobin e Moraes definiram a iniciativa como ferramenta utilizada pelo Judiciário para se aproximar da população e tornar mais transparente as decisões tomadas. O “marco” de acordo com as profissionais tem se expandido e cumprido bem seu papel de diminuir o distanciamento.

O jornalista Oliveira, entretanto, criticou a TV Justiça e afirmou que não houve “um aumento de interesse da população por notícias jurídicas. Acho que o povo não está nem aí para isso” (OLIVEIRA, 2015). Segundo ele, o povo quer resolver sua vida, pagar suas contas, então há um interesse específico em seu próprio caso. O que para as duas assessoras-chefe foi um marco para estabelecer um relacionamento mais próximo da sociedade, para ele a TV Justiça não passa de um canal voltado para a magistratura, advogados e estudantes de Direito.

O povo não assiste aquilo; é muito chato de ver. Mas tem algumas decisões deles que são populares e a gente traduz e mostra para as pessoas. (OLIVEIRA, 2015).

Segundo ele, o abismo existente entre o cidadão e o Judiciário, que é grande, o Judiciário tentou diminuir com a criação da TV Justiça, mas não obteve êxito. Ele afirmou ainda que os números processuais subiram, mas a justiça brasileira ainda é muito lenta e pouco eficaz em muitos casos.

6.4 – Espaço destinado ao jornalismo jurídico

Quanto ao público que consome as notícias de cunho jurídico, as respostas foram diversas: a assessora Jobin afirmou que as notícias do TJDF são feitas para a imprensa; as assessoras Vieira, Lombardi e o repórter da CBN, Igreja, afirmaram que o público que consome notícias jurídicas são operadores de Direito; a repórter Carpes indicou o público geral; o repórter Oliveira dividiu em dois blocos: notícias que afetam o povo e que não. Segundo ele, as que afetam o povo são de interesse público e as outras são consumidas pelos operadores de Direito porque não é interessante para a mídia, mas aparecem na TV Justiça; Moraes também dividiu em dois blocos: público interno e externo. O interno são os desembargadores e o externo são públicos variados que têm ações na justiça.

A partir desse cenário, os entrevistados acreditam que o espaço destinado ao jornalismo jurídico em jornais convencionais é bom, levando em conta que há alguns anos o Poder Judiciário era mais fechado, mas acreditam que poderia ser melhor. O repórter Igreja

e a assessora Moraes foram além e disseram que o espaço é bom, mas se fosse maior o número de notícias de suporte à população de como demandar a justiça seria maior e, talvez, o ideal. Entretanto, o repórter Oliveira acredita que depende do critério de noticiabilidade das decisões e de cada editor chefe.

O editor chefe do jornal escolhe, literalmente, o que ele vai dar e o que ele não vai dar com base nisso. Independente se for da área jurídica, do governo federal, legislativo, executivo (OLIVEIRA, 2015).

Ele afirma ainda que há pouco espaço na mídia, mas que a internet possibilita a interação do cidadão que realmente se interessa por essas notícias e que não é apenas o que está nos jornais convencionais que é notícia, “notícia é o que a pessoa quer que seja notícia” (OLIVEIRA, 2015).

Considerações finais

A falta de clareza da linguagem jurídica empregada (verbal ou escrita) é uma das principais causas do distanciamento entre a população do conhecimento jurídico, do acesso à justiça e também é um desafio aos jornalistas que, em sua maioria, não estão familiarizados com os termos e precisam decifrá-los para tornar claro o assunto e cumprir uma das funções fundamentais do jornalismo, que é levar informação da maneira mais compreensível possível.

Percebe-se que a dificuldade linguística persiste mesmo em profissionais que já atuam nessa área há mais de 10 anos. A rotina e as funções do Judiciário também foram apontadas como barreiras, mas essas são mais fáceis de serem superadas, pois são sólidas. Dessa forma, fica claramente demonstrado que a maioria dos estudantes e jornalistas, não estão capacitados, ao sair da faculdade, para encarar o mundo jurídico, que é, por natureza, linguisticamente fechado. É preciso que haja uma mudança nos hábitos de estudo dos universitários e dos cursos de formação.

Conforme foi demonstrado, o Judiciário está utilizando a mídia como uma ferramenta que lhe propicia transparência. Diferentemente de outros países, e com uma certa repreensão de alguns magistrados, o Brasil tem caminhado para um Judiciário mais cidadão. Tanto é que conforme alguns entrevistados disseram, o Judiciário está à frente de outros Poderes no quesito de aprovação de direitos que interessam à sociedade. Contrariando a ideia comum de que o Judiciário está distante das ações do dia a dia, entendeu-se que o Judiciário está mais à frente do que o Legislativo, por exemplo, em questões de interesse popular, como os direitos LGBT e a descriminalização da maconha. Mas não esquecendo de que a justiça brasileira comum ainda é lenta.

Referências Bibliográficas

BASILE, Juliano. “Jornalistas e Juízes: em busca do cidadão”. In SEABRA, Roberto e SOUSA, Vivaldo de (orgs.). **Jornalismo Político: Teoria, História e Técnicas**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

CAMILLO, Carlos Eduardo Nicoletti. **Vícios da linguagem jurídica**. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie. 2001. Arquivo disponível em: <<http://www.mackenzie.com.br/fileadmin/Graduacao/FDir/Artigos/camillo.pdf>>. Acesso em 30 de março de 2015.

CARPES, Vera. **Entrevista concedida a autora do trabalho em 13 de outubro de 2015**. Brasília.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania Brasil. O longo caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002

DUARTE, Jorge; BARROS, Antônio. **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação**. SP: Atlas, 2005, p.62 e 164.

DENARDI, Eveline Gonçalves. **O direito constitucional ao sigilo na relação entre jornalistas e fontes de informação**. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2007.

GNERRE, Maurizio. **Linguagem, escrita e poder**. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes: 2009. p. 6.

IGREJA, Felipe. **Entrevista concedida a autora do trabalho em 28 de setembro de 2015**. Brasília.

JOBIN, Adriana. **Entrevista concedida a autora do trabalho em 29 de setembro de 2015**. Brasília.

LAFETÁ, Claudia. **Mídia x poder Judiciário: a cobertura de um caso sobre violência sexual contra menores de idade, a repercussão nas instâncias judiciais e na opinião pública**. (Monografia de Graduação) Brasília: Instituto de Educação Superior de Brasília, 2013.

LOMBARDI, Danielle. **Entrevista concedida a autora do trabalho em 09 de outubro de 2015**. Brasília.

MACIEL, Anna Maria Becker. **Para o conhecimento da especificidade do termo jurídico**. Rio Grande do Sul: Universidade do Rio Grande do Sul, 2001.

MORAIS, Ivani. **Entrevista concedida a autora do trabalho em 31 de agosto de 2015**. Brasília.

OLIVEIRA, Rinaldo. **Entrevista concedida a autora do trabalho em 09 de outubro de 2015**. Brasília

PAIXÃO, Maria Filomena da. **Ruídos na tradução da linguagem jurídica para a linguagem jornalística: o papel da imprensa na concretização da democracia, dos direitos fundamentais e do acesso à Justiça.** (Monografia de pós-graduação). Brasília: Instituto Brasiliense de Direito Público, 2010.

PEREIRA, Aline Rosa Barbosa. **Direito e linguagem: uma reflexão sobre a possibilidade de uma linguagem técnico-jurídica e implicações quanto aos sujeitos de Direito.** Minas Gerais: Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, 2012.

PIMENTA, Viviane Raposo. **Textos forenses: um estudo de seus gêneros textuais e sua relevância para o gênero “sentença”.** Minas Gerais: Universidade Federal de Uberlândia, 2007.

SANTOS, Denise Alves dos. **Jornalismo Jurídico: A importância de uma imprensa capacitada em temas ligados ao Direito.** 2012. Arquivo disponível em: <http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=9617>. Acesso em 30 de março de 2015.

VIEIRA, Ana Lúcia Menezes (promotora de Justiça). **O processo penal e mídia.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

VIEIRA, Andrea. **Entrevista concedida a autora do trabalho em 09 de outubro de 2015.** Brasília.